



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



UNILA

ANO

VII

Nº

227

DATA DE PUBLICAÇÃO

23 de setembro de 2016

PORTARIA UNILA Nº 1247, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012686/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 30 de agosto de 2016, a servidora IVONETE MARLENE ELY, Assistente em Administração, SIAPE 2146824 da função de Chefe da Divisão de Iniciação Científica, código FG-2, designada pela Portaria UNILA nº 852/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2015, seção 2, p. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1248, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012309/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 8 de agosto de 2016, o servidor DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2086741, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Cinema e Audiovisual, designado pela Portaria UNILA nº 8/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 186 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1249, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012309/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO DIAS FONSECA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1033930, para exercer o encargo de Vice-Coordenador *pro tempore* do Curso de Cinema e Audiovisual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1250, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no processo 23422.011164/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, do

encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras-Licenciatura, designada pela Portaria UNILA nº 995/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 210 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1251, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011164/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras – Licenciatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011162/2016-83,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, do encargo de Vice-Coordenador *pro tempore* do Curso de Letras, Artes e Mediação Cultural, designado pela Portaria UNILA nº 2/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 186 de 8 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011162/2016-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Letras, Artes e Mediação Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no

uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.010889/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 1.123/2016, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2016, Seção 2, p. 29, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MARIA INES AMARANTE, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2089328, no período de 12 a 14 de agosto de 2016, para Misiones, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 55, inciso III, do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo 23422.013275/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Universitário do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN, os seguintes membros:

§ 1º Dos Coordenadores docentes das Comissões Acadêmicas do ILACVN:

I Comissão Acadêmica de Ensino

a) GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, titular;
GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAURO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195063, suplente.

II Comissão Acadêmica de Pesquisa

a) ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1727223, titular;
CLETO KAVESKI PERES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2886303, suplente.

III Comissão Acadêmica de Extensão

a) PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2192164, titular;
GIOVANA SEGRETTI VENDRUSCOLO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999720, suplente.

Art. 2º Compete aos coordenadores docentes das Comissões Acadêmicas do ILACVN:

I Coordenar as atividades das Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, de acordo com os artigos 38 a 42 do Estatuto da UNILA e artigos 61 e 62 do Regimento Geral da Universidade Federal da Integração Latino Americana, bem como demais artigos e normativas institucionais relacionadas às atividades das Comissões Acadêmicas dos Institutos.

Art. 3º O mandato será de 2 (dois) anos a partir da data de publicação desta Portaria, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1256, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, e o que consta no processo 23422.012717/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DIANA ARAUJO PEREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619312, no período de 2 a 8 de outubro de 2016, para participar do “IV Coloquio Repensar América Latina: Mutaciones de la cultura, el poder y sus categorías”, para São José, Costa Rica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1257, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 4º do Regimento Interno da Comissão Superior de Pesquisa da UNILA e o que consta no processo 23422.009317/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Superior de Pesquisa – COSUP/UNILA, representando a Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT, os seguintes membros:

I MARCELO CEZAR PINTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1364857, titular;
BRENO VIOTTO PEDROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2085928, suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1258, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º do Regimento Interno da Comissão Superior de Extensão da UNILA e o que consta no processo 23422.009317/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Superior de Extensão – COSUEX/UNILA, representando a Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza - ILACVN, os seguintes membros:

I GIOVANA SEGRETTI VENDRUSCOLO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999720, titular;
PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2192164, suplente.

Art. 2º O mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1259, DE 20 DE SETEMBRO DE

2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 76º-A da Lei 8.112/1990; Portaria MEC nº 1.084/2008; Portaria MPOG nº 298/2011; e com o art. 8º da Resolução CONSUN nº 005/2014 alterado pela Resolução CONSUN nº 12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do Anexo I da Resolução CONSUN nº 005/2014, que trata do pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme segue:

a) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	%	VALOR
Exame oral	0,5125	R\$ 77,59
Análise Curricular	0,30	R\$ 45,42
Correção de prova discursiva	0,55	R\$ 83,26
Elaboração de questão de prova	0,55	R\$ 83,26
Julgamento de recurso	0,55	R\$ 83,26
Prova prática	0,4375	R\$ 66,23
Análise crítica de questão de prova	0,55	R\$ 83,26
Julgamento de concurso de monografia	0,55	R\$ 83,26

b) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	%	VALOR
Planejamento	0,30	R\$ 45,42
Coordenação	0,30	R\$ 45,42
Supervisão	0,225	R\$ 34,06
Execução	0,1875	R\$ 28,39

c) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	%	VALOR
Aplicação	0,1125	R\$ 17,03
Fiscalização	0,225	R\$ 34,06
Supervisão	0,3	R\$ 45,42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, código CD-3, e ao seu substituto legal em suas ausências e impedimentos legais, para praticarem os atos administrativos abaixo enumerados.

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 2º Compete à PROPLAN, com relação ao planejamento institucional:

I Coordenar o processo de elaboração do Plano de

Desenvolvimento Institucional, bem como sua revisão, quando necessário;

II Coordenar o processo de elaboração do Planejamento Estratégico Institucional, bem como sua revisão, quando necessário;

III Coordenar as atividades de elaboração do planejamento anual da UNILA, orientando as unidades acadêmicas e administrativas na elaboração dos seus planejamentos táticos e operacionais;

IV Assessorar a elaboração do planejamento acadêmico institucional da UNILA;

V Acompanhar o processo de avaliação da UNILA, identificando pontos fortes, fracos e potencialidades, o que permite aprimorar o planejamento e a gestão;

VI Elaborar o Relatório de Gestão e outros relatórios referentes ao desempenho institucional da UNILA;

VII Elaborar projetos, programas e planos destinados a atender às situações diagnosticadas e orientar o desenvolvimento racional e econômico das atividades universitárias;

VIII Simular cenários alternativos no intuito de desenvolver estudos de planejamento e procedimentos aplicáveis nos processos de desenvolvimento institucional;

IX Cumprir e fazer cumprir, na sua área de atuação, as disposições do Estatuto e do Regimento da Instituição;

X Coordenar a elaboração do Plano de Gestão e sistematizar o seu monitoramento;

XI Coordenar as informações institucionais da UNILA, fornecê-las ao MEC e demais órgãos, além da comunidade em geral, democratizando a informação e proporcionando transparência;

XII Assessorar a Reitoria na formulação e na execução da política global de planejamento;

XIII Supervisionar, coordenar, gerenciar e avaliar as atividades de planejamento, orçamento e informações nos níveis decisório, intermediário e operacional;

XIV Designar servidores para os encargos de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio);

XV Exercer outras atividades correlatas ao tema planejamento institucional.

CAPÍTULO II

DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º Compete à PROPLAN, com relação à modernização administrativa:

I Fomentar iniciativas de modernização administrativa;

II Pesquisar, analisar e sistematizar as rotinas administrativas, os procedimentos funcionais da UNILA, visando à sua maior eficiência e contínuo aperfeiçoamento da estrutura organizacional;

III Desenvolver estudos, objetivando o aperfeiçoamento do sistema de governança da UNILA;

IV Planejar e coordenar os procedimentos e métodos relativos à mudança da estrutura organizacional;

V Coordenar a criação, extinção ou alteração das unidades tanto acadêmicas quanto administrativas, componentes da estrutura organizacional da UNILA;

VI Propor funções específicas para as reestruturações organizacionais ocorridas;

VII Coordenar a elaboração e atualização dos manuais, visando a disciplinar e simplificar os procedimentos administrativos dos vários sistemas da UNILA;

VIII Orientar o pessoal para implantação dos métodos, normas e rotinas, fixados para o funcionamento integrado dos órgãos;

IX Validar os sistemas, de caráter gerencial, implantados pela área de tecnologia da informação;

X Exercer outras atividades correlatas ao tema modernização administrativa.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 4º Compete à PROPLAN, com relação à avaliação e informações institucionais:

I Coordenar a política de avaliação institucional da Universidade;

II Definir procedimentos técnicos a serem adotados para a execução das ações de autoavaliação, de forma compartilhada com a Comissão Própria de Avaliação (CPA);

III Propor e adotar instrumentos de aferição de indicadores de desempenho acadêmico e institucional, de forma articulada com as Pró-Reitorias;

IV Coletar, analisar, disponibilizar e manter atualizados os indicadores de desempenho, dados e estatísticas da UNILA;

V Elaborar e publicar dados estatísticos, relatórios e indicadores de gestão para órgãos de controle e comunidade acadêmica;

VI Implementar ações visando ao constante aprimoramento do processo de captação e de atualização de dados institucionais;

VII Proceder ao monitoramento das metas e ações propostas nos instrumentos de planejamento institucional;

VIII Exercer outras atividades correlatas aos temas de avaliação e informações institucionais.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS

Art. 5º Compete à PROPLAN, com relação à gestão de projetos e processos:

I Prestar apoio à gestão em relação aos projetos estratégicos;

II Adotar as melhores práticas metodológicas da gestão por processos e difundir-las no ambiente da UNILA;

III Promover, permanentemente, a melhoria dos processos organizacionais, junto às unidades acadêmicas e administrativas da UNILA;

IV Gerenciar o portfólio de projetos estratégicos;

V Divulgar informações sobre o desempenho dos projetos;

VI Participar de reuniões de gestão, com os líderes de projetos, líderes de processos e demais partes envolvidas com o trabalho;

VII Elaborar, junto com as respectivas Unidades, o redesenho dos processos, visando à sua implantação no sistema do Processo Eletrônico Nacional – PEN;

VIII Prestar consultoria interna em todas as fases dos projetos;

IX Prestar apoio técnico às equipes de projetos;

X Oferecer assistência às unidades na implementação de novos processos de trabalho;

XI Orientar as unidades na elaboração da documentação necessária à formalização do projeto;

XII Acompanhar o andamento dos projetos e as requisições de mudanças;

XIII Participar das avaliações de desempenho dos projetos;

XIV Elaborar e difundir metodologia de gerenciamento de projetos, com fundamento nas melhores práticas e adequadas às necessidades da Universidade;

XV Zelar pela padronização e regulamentação da gestão de projetos;

XVI Padronizar procedimentos, documentos e ritos relativos à gestão de projetos;

XVII Elaborar normas para a regulamentação da gestão de

projetos na UNILA;

XXVIII Participar na definição de ações de capacitação que contribuam para a melhoria contínua de todas as fases dos projetos;

XIX Promover a gestão do conhecimento em gerenciamento de projetos;

XX Organizar, coordenar e atualizar o banco de lições aprendidas;

XXI Estabelecer meios de registros e disseminação de informações históricas dos projetos de sua competência;

XXII Apresentar e publicar periodicamente relatórios sobre o desempenho dos projetos;

XXIII Designar servidores para os encargos de Líder de Projeto, Líder de Programa, Líder de Portfólio e Líder de Processo;

XXIV Exercer outras atividades correlatas aos temas de gestão de projetos e gestão de processos;

CAPÍTULO V

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 6º Compete à PROPLAN, com relação à gestão orçamentária e financeira:

I Gerenciar os limites e disponibilidade financeiras da Universidade;

II Autorizar o pagamento de despesas da Universidade através de ordem de pagamento;

III Ordenar despesas;

IV Proceder a liquidação de despesas da Universidade por fornecimento de material ou por prestação de serviço;

V Autorizar pedidos de concessão de suprimento de fundos das unidades da Universidade, julgar as respectivas prestações de contas e impor multas cabíveis;

VI Assinar, em conjunto com o Contador responsável, as demonstrações contábeis anuais da Universidade;

VII Representar a Universidade junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, expedidores de certidões negativas, incluindo órgãos do Poder Judiciário;

VIII Autorizar o credenciamento de usuários e cadastradores dos sistemas SIAFI, SIAFI GERENCIAL, TESOURO GERENCIAL, SIASG e seus subsistemas;

IX Designar servidores para os encargos de Gestor Financeiro, Contador Responsável, Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão e Conformidade Contábil;

X Elaborar a Proposta de Lei Orçamentária da UNILA;

XI Elaborar expedientes contendo as solicitações de alterações no Orçamento, suplementação de recursos, pedidos de remanejamentos e enviá-los ao MEC;

XII Planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades relacionadas à questão orçamentária e financeira no âmbito da UNILA;

XIII Verificar o recebimento de verbas descentralizadas do orçamento de outras instituições para a UNILA, dando ciência às unidades responsáveis pela execução;

XIV Emitir declaração de disponibilidade orçamentária;

XV Emitir declaração de compatibilidade com o plano plurianual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Compete, também, ao Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, assinar Portarias, Instruções Normativas, Editais, e Certidões no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, bem como autorizar a publicação destes no Boletim de Serviço e na Imprensa.

Art. 8º Revogar a Portaria UNILA nº 533/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 200 de 8 de abril de 2016, p. 8, 9 e 10.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, código CD-2, e ao seu substituto legal em suas ausências e impedimentos legais, para praticarem os atos administrativos a seguir enumerados:

I Instituir o Calendário Anual de Compras da UNILA;

II Autorizar, no âmbito da UNILA, a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e serviços, execução de obras ou serviços; e no Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, para execução de obras e serviços de engenharia;

III Autorizar, no âmbito da UNILA, a realização de convênios institucionais e demais ajustes correlatos, com órgãos públicos e privados;

IV Autorizar a baixa e alienação de bens permanentes da UNILA classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;

V Emitir, autorizar, assinar e publicar Portarias de:

a) designação de servidores para operar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, no âmbito da UNILA;

b) autorização de servidores para condução de veículos oficiais da UNILA;

c) designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para os fins da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000;

d) designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e de convênios nacionais;

e) designação de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho no âmbito da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura;

f) designação de Comissões para os fins previstos nos artigos 15, § 8º, 51 e 73 I, b, da Lei nº 8.666/93 bem como designação de comissão para os fins previstos no art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

g) designação de equipes de planejamento de aquisição e/ou contratação.

VI Aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de serviços prestados à UNILA, as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 47 da Lei nº 12.462/11;

VII Assinar e publicar Editais de licitação e chamada pública para aquisições e contratações;

VIII Emitir atestado de capacidade técnica de empresas contratadas pela UNILA;

IX Aprovar Termos de Referência e Projetos Básicos mediante justificativa de necessidade da contratação;

X Autorizar processos de importação de mercadorias;

XI Autorizar abertura de processo de dispensa e inexibibilidade, nos termos dos art. 24 e 25 da Lei n. 8666/93;

XII Homologar os processos licitatórios, adjudicando o objeto ou promovendo o cancelamento, revogação ou anulação do certame;

XIII Autorizar e assinar atas de registro de preço;

Art. 2º Os atos praticados com fundamento na delegação de poderes arrolados nesta Portaria devem mencionar expressamente esta qualidade, permitida a subdelegação por motivo de necessidade do serviço.

Art. 3º Revogar a Portaria UNILA nº 225/2015, publicada no Boletim de Serviço da UNILA nº 141, de 27 de fevereiro de 2015, p. 14, bem como a Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim de Serviço da UNILA nº 197, de 18 de março de 2016, p. 5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1262, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012400/2016-78,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CLEUSA GOMES DA SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1695602, para exercer o encargo de Vice-Diretora *pro tempore* do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código CD-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1263, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA, Pró-Reitora de Extensão, SIAPE 1851747, para substituir o titular do cargo de Reitor *pro tempore*, código CD-1, no dia 22 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1264, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013062/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264, da função de Chefe da Divisão de Compras, código FG-2, designada pela Portaria UNILA nº 762/2016, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2016, seção 2, p. 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1265, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013062/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, para exercer a função de Chefe da Divisão de Compras, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1266, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013062/2016-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264, para exercer a função de Chefe do Departamento de Licitações, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 320/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 212, de 01 de julho de 2016, no Art. 1º onde se lê: ... a partir de 14 de abril de 2016, leia-se: ... a partir de 15 de abril de 2016.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 646, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011787/2016-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.003400/2016-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUIZ CARLOS KRUDYCZ, Técnico em contabilidade, SIAPE 1828011, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 06 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 648, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012715/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora JESSICA APARECIDA SOARES, Assistente em Administração, SIAPE 2199897, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 649, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012797/2016-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora FRANCIELE MERLO, Arquivista, SIAPE 1590333, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV a partir de 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 650, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº

645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010372/2016-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional a servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 11 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 651 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965 de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.012365/2016-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor BRUNO LOPEZ PETZOLDT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865760, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 07 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 652 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965 de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.012073/2016-54,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637878, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 653 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965 de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei

nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.010685/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2141557, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 30 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 654 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965 de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.009380/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MAMADOU ALPHA DIALLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139247, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 12 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 655 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965 de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.002936/2016-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2155886, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 656 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965 de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.010474/2016-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LUCAS

KERR DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1615734, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 657, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.013454/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS, Técnica em Laboratório, SIAPE 2162895, do Departamento de Pesquisa, para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 658, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.013465/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Assistente em Administração, SIAPE 2162843, do Departamento de Pesquisa, para a Divisão de Iniciação Científica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 659 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 87-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.012928/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização do Curso de Contabilidade Pública, ao servidor RAUL DOS SANTOS THOME, Assistente em Administração, SIAPE 1849742, pelo período de 04 de outubro a 04 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 660 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.013266/2016-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, lotada no Divisão de Apoio Administrativo da Proex.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 21 de setembro a 14 de dezembro de 2016, período no qual a servidora deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pela servidora em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata da servidora ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 661 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo nº 23422.010905/2016-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para cursar o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras Neolatinas, nível Doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, a servidora NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999714, no período de 09 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 662 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela Portaria PROGEPE nº 645/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de

2016, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.008360/2015-89, RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para cursar o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Informação, nível Mestrado, na Universidade Estadual de Londrina, ao servidor RAMON FERNANDES LOURENCO, Relações Públicas, SIAPE 1828805, pelo período de 02 meses e 16 dias, a partir de 01 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 663, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.013544/2016-41, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor DIEGO RAFAEL HAUBERT, Assistente em Administração, SIAPE 2116927, da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, para a Divisão de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 664, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.013543/2016-05, RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor THIAGO SANTOS GONCALVES, Administrador, SIAPE 2327131, da Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações, para o Departamento de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 037/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em História, grau licenciatura, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*,

alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Eder Cristiano de Souza- Presidente

II- Tiago Costa Sanches - Vice-presidente

III- Endrica Geraldo- Secretária

IV- Juliana Pirola da Conceição Balestra - Membro

V- Rodrigo Faustino Bonciani - Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art.3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 038/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria Unila nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em História, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Eder Cristiano de Souza

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Tiago Costa Sanches – titular

Clovis Antonio Brighenti – titular

Endrica Geraldo – titular

Gerson Galo Ledezma Meneses – titular

Hernan Venegas Marcelo – titular

Juliana Pirola da Conceição Balestra – titular

Paulo Renato da Silva – titular

Rodrigo Faustino Bonciani- titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Gabriela Luiza de Carvalho Araujo– titular

Jhonatan Pinto Vieira – titular

Alba Beatriz Salinas Benitez – suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Rafael Medeiros de Lemos – titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROAGI Nº 144, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. ANELISE PESSI, Siape 2114988, RG 7281264-6

SESP/PR, nº registro CNH 03626209682;

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 145, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 362/2016, publicada no Boletim Interno nº 197, de 18/03/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS, que visa atender as necessidades da Universidade para a adequação das unidades “Jardim Universitário”, “Almada” e “Almoxarifado”, visando a implantação do serviço de vigilância por Câmeras IP (CFTV - Circuito Fechado de TV).

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I – Integrante Requisitante: ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 2146110 lotado na Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, matrícula;

II – Integrante Administrativo: NEILA EVANGELISTA, Administradora, Siape 2144158, lotada na Seção de Administração do Parque de Tecnologia da Informação;

III – Integrante da Área Técnica: WEBER SHOITY RESENDE TAKAKI, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1828810, lotado na Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 9º da IN 04/2014:

I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar da Contratação;

II – Elaborar a Análise de Riscos; e

III – Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 3º A presente Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA.UNILA com efeitos a partir de sua data de assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

EDITAL CONJUNTO PROEX/PRPPG 03/2016, de 20 de setembro de 2016

**CHAMADA PÚBLICA – SELEÇÃO DE MONITORES
V SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DA UNILA
V ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
I ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX

n. 03, de 02 de setembro de 2014, a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, após o decurso do período de inscrição, divulga o resultado final da chamada pública para seleção de monitores regulamentada pelo Edital Conjunto PROEX/PRPPG 01/2016, de 24 de agosto de 2016, nos seguintes termos:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Em atenção ao disposto nos itens 3.2 e 3.4 do Edital Conjunto PROEX/PRPPG 01/2016, o resultado final, por evento e ordem de inscrição, consta nas tabelas abaixo:

Monitores selecionados para o V SEUNI	
Nome completo	Dias que possui disponibilidade
Beatriz Freitas Júlio	06 e 07 de outubro
Diego Orlando Fariña Ruiz	05, 06 e 07 de outubro
Leandro Rudas Medina	06 e 07 de outubro
Marcus Vinicius Tarquini Ferreira	05, 06 e 07 de outubro
Kimberly Grignet Hertzog	05 de outubro
Derlis Gustavo Adolfo Duarte Zoilan	05 e 07 de outubro
Jasleidy Lidilia Solorzano Villavicencio	05 de outubro
Geiza Lemos Hein	06 de outubro
Flávio Ferreira Freitas	05, 06 e 07 de outubro
Guiuliana Guisely Cuya Nuñez	05 de outubro

Discentes em cadastro de reserva para monitores no V SEUNI	
Nome completo	Dias que possui disponibilidade
Adriana Alejandra Carrion Jimenez	05 e 07 de outubro
Rafaela Maia Pareto	05 de outubro
Fernanda Pimentel Lopes	05 de outubro
Millena Do Carmo Lima	05, 06 e 07 de outubro
Fagner Ywerton Do Nascimento Santos	06 e 07 de outubro
Said Mouhanna	06 de outubro
Luana De Castilho Kropf Penante	05 de outubro

Monitores selecionados para o EICTI 2016	
Nome completo	Dias que possui disponibilidade
Flavia Maria Gomes	06 e 07 de outubro
Ana Leticia yegros cuevas	06 e 07 de outubro
Lourdy Regis	06 e 07 de outubro
Joelma de Brito	06 e 07 de outubro
Ana Leticia Yegros Cuevas	06 e 07 de outubro
Macarena Mercado Mott	06 e 07 de outubro
Lorena Stefania Acosta Zuniga	06 de outubro
Alexsandro Anastacio de Andrade	06 e 07 de outubro
Roberth Steven Gutiérrez Murillo	07 de outubro
Maria Mercedes Avalos Romero	06 e 07 de outubro
Felipe Nagual Paranhos Rabelo	06 e 07 de outubro
José Alexsandro de Araújo Nascimento	06 e 07 de outubro
Mercedes Ibañez Ojeda	07 de outubro

Discentes em cadastro de reserva para monitores no EICTI 2016	
Nome completo	Dias que possui disponibilidade
Einer Jesus Castro Cabarcas	06 de outubro
Larissa Yamile Segovia Ramirez	07 de outubro
Diego Orlando Fariña Ruiz	06 e 07 de outubro
Fabiana Priscila dos Santos Ferreira	06 e 07 de outubro
Maria soledad Caceres Añez	06 e 07 de outubro
Jefferson Leite Vilela	06 e 07 de outubro

Camila da Silva Riibeiro	06 e 07 de outubro
Karen Estefany Mantilla Urquijo	06 e 07 de outubro
Carlos Guilherme Meister Arenhart	06 e 07 de outubro
Adrielle Saldanha Clive	06 e 07 de outubro
Jorge Alcides Chamorro Ramoa	06 de outubro
Maria Rosângela dos Santos	06 de outubro

Discentes desclassificados para o EICTI 2016	
Nome completo	Motivo
Flor Angela Jimenez Mendoza	Desrespeito ao item 3.3, III, da Chamada Pública
Bianca Gabriele Mariz de Albuquerque	Desrespeito ao item 3.3, III, da Chamada Pública

1.2 Os discentes selecionados para atuarem como Monitores no V SEUNI deverão comparecer em um dos dias das oficinas preparatórias para este evento.

Parágrafo único. As oficinas preparatórias ocorrerão nos dias 23 de setembro das 14h às 17h e 27 de setembro das 9h às 12h.

1.3 Os casos omissos serão decididos pelas Comissões Organizadoras em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Professor Doutor Fernando Cesar Vieira Zanella
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL CONJUNTO PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS 2016

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio da Comissão Institucional do Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da instituição, torna público o edital interno, com as normas que regem o Processo Seletivo de Projetos de Pesquisa e Ações de Extensão Universitária do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNILA 2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA, com apoio da Fundação Araucária, por meio da Chamada Pública 08/2016, pretende incentivar as políticas de inclusão social e ações afirmativas, em interação com a introdução de estudantes que ingressaram na instituição por meio do sistema de cotas, nos programas de iniciação científica, inovação, desenvolvimento tecnológico e ações de extensão universitária, ensejando a produção, difusão do conhecimento e relacionamento com a comunidade externa, promovendo o acesso e permanência destes

estudantes.

1.2 Nesta Chamada serão considerados oriundos de escolas públicas os alunos que tenham cursado, no mínimo, duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuírem nenhum curso superior concluído.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas aos temas de interesse social: Educação e Direitos Humanos; Ações Afirmativas e Inclusão Social; Culturas e Comunicações; Trabalho; Meio Ambiente; Pesquisa Básica e Aplicada; Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

2.2 Promover o acesso e a integração dos estudantes interessantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica.

2.3 Contribuir com a inserção dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

3 DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE PESQUISA E AÇÕES DE EXTENSÃO

3.1 As bolsas destinadas na chamada 08/2016 pela Fundação Araucária serão caracterizadas como Pesquisa e Ações de Extensão, e serão geridas respectivamente pela PRPPG e PROEX.

3.2 Serão disponibilizadas 25 bolsas oriundas da referida chamada, para apoio de projetos de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e 25 bolsas destinadas a Ações de Extensão.

Parágrafo único. As bolsas não utilizadas pela pesquisa serão remanejadas para as Ações de Extensão e as bolsas não utilizadas pela extensão serão destinadas para Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4 DOS REQUISITOS GERAIS PARA SELEÇÃO

4.1 Para o orientador:

- I - possuir título mínimo de mestre e evidenciar recente produção científica e acadêmica;
- II - ter currículo atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do CNPq;
- III - não estar em licença ou afastamento no período de execução das atividades do programa.

Parágrafo único. O orientador deverá cumprir os requisitos e obrigações dispostos na Chamada Pública 08/2016, da Fundação Araucária.

4.2 Para indicação do orientando:

- I - ter ingressado na UNILA como cotista, nos termos da Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, sendo estudante oriundo de escola pública, que tenha cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular;
- II - não possuir nenhum curso de ensino superior concluído;
- III - ter matrícula ativa em curso de graduação da UNILA a, no mínimo, um semestre;
- IV - não ter previsão de colação de grau durante a vigência do Programa;
- V - não possuir vínculo empregatício;

VI - ter currículo atualizado, no corrente ano, na Plataforma Lattes do CNPq;

VII - não possuir bolsas de qualquer outra natureza, exceto assistência estudantil;

VIII - não possuir pendências com a PROEX e PRPPG;

IX - ter carga horária disponível de, no mínimo, 12(doze) horas semanais;

X - ser selecionado e indicado por um docente orientador, contemplado com bolsa, conforme requisitos explicitados neste Edital;

XI - possuir conta corrente individual e ativa de sua titularidade, preferencialmente no Banco do Brasil.

Parágrafo único. É responsabilidade do orientador a verificação dos requisitos estabelecidos para o bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos que não atendam aos termos deste Edital.

5 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E PLANOS DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

5.1 O orientador deverá possuir projeto de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação classificado no Edital PRPPG 10/2016 ou projeto de pesquisa de iniciação científica classificado no Edital PRPPG 11/2016.

5.2 Da inscrição da proposta de plano de trabalho:

5.2.1 Cada coordenador de projeto de pesquisa já classificado nos Editais PRPPG 10 e 11/2016 pode apresentar dois planos de trabalho com temas de interesse social, a saber: Educação e Direitos Humanos; Ações Afirmativas e Inclusão Social; Culturas e Comunicações; Trabalho; Meio Ambiente; Pesquisa Básica e Aplicada; Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

5.2.2 O coordenador do projeto aprovado e classificado no Edital PRPPG 10/2016 e 11/2016, que tiver interesse em concorrer às bolsas de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação concedidas por este Edital deverá acessar o sistema INSCREVA, no período descrito no cronograma, preencher o formulário e anexar os documentos exigidos (Anexo II, III e IV).

Parágrafo único. Os anexos citados no *caput* deverão, outrossim, ser entregues em formato físico na PRPPG, devidamente preenchidos e assinados, nos prazos descritos no cronograma.

5.2.3 As bolsas do PIBIS destinadas à pesquisa de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão distribuídas considerando a proporcionalidade das propostas submetidas neste Edital e considerando a classificação final dos Editais PRPPG 10 e 11/2016, iniciando a distribuição pelos coordenadores classificados na lista de espera por bolsas. Parágrafo único. Serão disponibilizadas 5 bolsas para a Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e 20 bolsas para Iniciação Científica.

5.2.4 Será concedida uma bolsa por vez ao docente proponente inscrito e classificado neste edital. Poderá ser concedida uma segunda bolsa apenas na condição de cota remanescente.

Parágrafo único. Serão concedidas no máximo 2 bolsas considerando os programas de iniciação regulamentados por este Edital e pelos Editais 10 e 11/2016 - PRPPG.

5.3 Da seleção dos planos de trabalho:

5.3.1 Os planos de trabalho serão avaliados pelo Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC e receberão a menção aprovados ou reprovados.

Parágrafo único. Os planos de trabalho considerados aprovados receberão bolsas segundo a classificação final dos Editais PRPPG 10 e 11/2016, respeitada a distribuição de bolsas prioritariamente aos docentes ainda não contemplados com bolsa nos referidos editais.

5.3.2 A avaliação dos planos de trabalho levará em conta os seguintes critérios: mérito do plano, interação com o projeto de pesquisa submetido pelo coordenador/pesquisador nos Editais PRPPG 10 e 11/2016; aderência com os temas de interesse social listados no item 2.1 deste edital; adequação ao nível de Iniciação Científica ou Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

5.3.3 Os recursos quanto às avaliações dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deverão ser encaminhados à Divisão de Iniciação Científica (ic@unila.edu.br) para avaliação do CLIC.

6 REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO

6.1 O orientador deverá possuir ação de extensão aprovada nos termos do Edital PROEX 27/2015, de 23 de outubro de 2015, com resultado final classificatório divulgado pelo Edital PROEX 03/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

6.2 Da inscrição da proposta de plano de trabalho:

6.2.1 O coordenador de ação de extensão, aprovada e classificada no Edital PROEX 27/2015, que tiver interesse em concorrer às bolsas de extensão concedidas por este Edital deverá acessar o sistema INSCREVA, no período descrito no cronograma, preencher o formulário e anexar os documentos exigidos (Anexos II, III, IV).

Parágrafo único. Os anexos citados no *caput* deverão, outrossim, ser entregues em formato físico na PROEX, devidamente preenchidos e assinados, nos prazos descritos no cronograma.

6.2.2 Poderão ser cadastrados até 2 (dois) Planos de Trabalho por coordenador.

6.2.3 O proponente deverá selecionar os discentes bolsistas em ordem de classificação, observando os requisitos descritos neste Edital e na [Chamada Pública 08/2016](#) e encaminhar a lista dos classificados na submissão no INSCREVA.

6.3 Da seleção dos planos de trabalho para bolsistas de extensão:

6.3.1 Os planos de trabalho serão avaliados pela Comissão Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - instituída pela Portaria Conjunta PROEX/PRAE/PRPPG n. 01/2016, de 12 de agosto de 2016.

6.3.2 Será critério de avaliação dos Planos de Trabalho a compatibilidade com o presente Edital e com a Chamada Pública 08/2016 da Fundação Araucária, recebendo o parecer de aprovado, segundo a ordem de classificação do Edital PROEX 03/2016, ou reprovado.

6.3.3 Os recursos quanto às avaliações dos Planos de Trabalho deverão ser enviados ao email editais.proex@unila.edu.br, nos prazos definidos no cronograma.

6.3.4 A concessão das bolsas de extensão levará em conta, para distribuição, a ordem de classificação estabelecida no Edital PROEX 03/2016, bem como a habilitação neste Edital.

Parágrafo único. Para fins de distribuição das bolsas entre os habilitados, será concedida uma bolsa por

coordenador, até o esgotamento do recurso destinado à extensão. Caso o recurso destinado à extensão seja maior que o número de ações habilitadas, retorna-se a primeira ação, que deverá indicar o segundo bolsista, e assim sucessivamente até o esgotamento do recurso, observando o número máximo de duas bolsas por coordenador.

7 DOS COMPROMISSOS

7.1 São compromissos do orientador:

I - adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

II - orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação de eventos na área;

III - incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva dos estudantes;

IV - responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.2 São compromissos dos bolsistas:

I - desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades relacionados com a área de conhecimento de seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular;

II - elaborar relatório de pesquisa final para apreciação do orientador;

III - incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva do orientador;

IV - responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

Parágrafo único. Demais obrigações serão regulamentadas em instrumento posterior, de acordo com as exigências estabelecidas pela Fundação Araucária e regulamentações internas que regem a concessão de bolsas.

8 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Inscrições e submissão dos Anexos II, III, IV	22/09 a 03/10 até as 12h00
2	Avaliação	04 e 05/10
3	Resultado Preliminar	A partir do dia 06/10/2016
4	Recurso Administrativo	07/10/2016
5	Resultado Final	A partir do dia 11/10/2016

9 PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS, serão realizados através:

I - da apresentação de relatório final;

II - do acompanhamento de frequência e realização efetiva das atividades previstas no Plano de Trabalho;

III - da participação em eventos que promovam a extensão e pesquisa, da apresentação de resultados da ação de extensão e pesquisa em publicações ou meios de ressonância acadêmica e social.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As obrigações previstas nos editais PRPPG 10 e

11/2016 são aplicáveis ao presente Edital no que não conflitar com a chamada Pública 08/2016 da Fundação Araucária em relação aos planos de trabalho de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

10.2 As obrigações previstas no edital PROEX 27/2015 são aplicáveis ao presente Edital no que não conflitar com a chamada Pública 08/2016 da Fundação Araucária em relação aos planos de trabalho de Ações de Extensão.

10.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da UNILA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.4 A implementação e pagamento das bolsas do Programa PIBIS ficam condicionados aos repasses da Fundação Araucária.

Parágrafo único. A aprovação da proposta no âmbito deste Edital não garante a concessão de bolsas.

10.5 A submissão de proposta a este Edital implica o conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do bolsista.

10.6 O bolsista selecionado pelo coordenador obriga-se a cumprir fielmente as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

10.7 A Comissão Institucional PIBIS poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Chamada Pública 08/2016 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo acompanhamento do PIBIS.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2016.

Fernando César Vieira Zanella
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Paulo Cesar do Nascimento
Pró-Reitor de Assistência Estudantil

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Anexos disponíveis em: <https://unila.edu.br/documentos/>

EDITAL PROGRAD Nº114, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 028/2014, CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 078 e 106/2016,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da análise dos recursos apresentados ao Edital PROGRAD nº 106/2016 de 09 de setembro de 2016, referente ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares – PVCC.

1. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

1.1 A análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao resultado preliminar sobre a avaliação do apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) no segundo semestre de 2016, Constante no Edital PROGRAD nº 106/2016, encontra-se elencada a seguir:

Docente Proponente e Curso de Graduação	Componentes Curriculares	Resultado Final
1 Eduardo dias Fonseca - Cinema e Audiovisual	Trabalho de Conclusão de Curso – Obra Audiovisual	Indeferido.
2 Karine Gomes Queiroz - Arquitetura e Urbanismo	Ergonomia Aplicada ao Espaço Construído e Habitado	Indeferido.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

EDITAL PROGRAD Nº 115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 028/2014; CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 078 e 106/2016;

RESOLVE:

Tornar público o resultado final do apoio financeiro a docentes, para a realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares (PVCC) no segundo semestre de 2016.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 O resultado final da análise dos pedidos de apoio supracitado encontra-se no Anexo I do presente Edital.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 115, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016 – RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO A VIVÊNCIA DOS COMPONENTES CURRICULARES

1.1 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – ILAACH

Docente Proponente e Curso de Graduação	Componentes Curriculares	C. H. Total	C. H. T	C. H. P	N. A	Recurso		Resultado Final
						Solicitado	Concedido	
1 Clovis Antonio Brighenti - História América Latina	América: Colonização, Invasão e Resistência	68	68	0	43	Diárias R\$ 4.200,00 Transporte R\$ 6.000,00	Diárias R\$ 4.200,00 Transporte R\$ 4.477,20	Deferido

								Ingressos R\$ 2.520,00 Valor Total R\$ 12.720,00	Ingressos R\$ 322,80 Valor Total R\$ 9.000,00	
2	Eduardo dias Fonseca - Cinema e Audiovisual	Trabalho de Conclusão de Curso – Obra Audiovisual	27	34	2	13	Diárias R\$ 3.850,00 Material de Consumo R\$ 2.951,00 Valor Total R\$ 6.801,00			Indeferido - A proposta não atende aos itens 2.1 e 2.2 do Edital PROGRAD nº 078/2016 e, o apoio financeiro para realização de trabalho de conclusão de curso de graduação não é objeto do Edital PROGRAD nº 078/2016, uma vez que esta contemplado em edital específico para esse fim.
3	Tainá Xavier Pereira Huhold - Cinema e Audiovisual	Direção e Arte I Oficina Audiovisual - Oficina Criativa I	68	68	0	43	Material de Consumo R\$ 2.999,14 Valor Total R\$ 2.999,14			Indeferido - A proposta não atende aos itens 2.1 e 2.2 do Edital PROGRAD nº 078/2016.

1.2 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – ILACVN

Docente Proponente e Curso de Graduação	Componentes Curriculares	C. H. Total	C. H. T	C. H. P	N. A	Recurso		Resultado Final
						Solicitado	Concedido	
1 Cleto Kaveski Peres	Diversidade de Algas e Fungos Introdução ao Estudo da Metazoa	68	51	17	52	Diárias R\$ 1.342,00 Transporte R\$ 7.658,00 Valor Total R\$ 9.000,00	Diárias R\$ 1.268,00 Transporte R\$ 7.477,40 Valor Total R\$ 8.745,40	Deferido

1.3 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA – ILAESP

Docente Proponente e Curso de Graduação	Componentes Curriculares	C. H. Total	C. H. T	C. H. P	N. A	Recurso		Resultado Final
						Solicitado	Concedido	
1 Heloísa Marques Gimenez - Letras Espanhol e Português como Língua Estrangeira e Relações Internacionais e Integração / Ciclo Comum de Estudos	Fundamentos de América Latina II Fundamentos de América Latina II	68	68	0	86	Diárias R\$ 1.365,00 Transporte R\$ 3.053,66 Valor Total R\$ 4.418,66	Diárias R\$ 1.365,00 Transporte R\$ 2.971,80 Valor Total R\$ 4.336,80	Deferido
2 Gustavo Oliveira Vieira - Relações Internacionais e Integração	Direito da Integração Política Externa da América	68	68	0	37	Diárias R\$ 8.400,00 Transporte R\$ 681,25 Valor Total R\$ 9.081,25	Diárias R\$ 8.400,00 Valor Total R\$ 8.400,00	Deferido

		Latina								
3	Guillermo Javier Diaz - Villavicencio - Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Planejamento, Elaboração e Avaliação de Projetos	68	34	34	15	Diárias R\$ 8.800,00 Valor Total R\$ 8.800,00	Diárias R\$ 4.050,00 Valor Total R\$ 4.050,00	Deferido	

1.4 PROPOSTAS VINCULADAS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATTI

	Docente Proponente e Curso de Graduação	Componentes Curriculares	C.H. Total	C.H. T	C.H. P	N.A	Recurso		Resultado Final
							Solicitado	Concedido	
1	Celina Felício Veríssimo - Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura VI Paisagem II	51 102	17 13,5	34 76,5	33	Diárias R\$ 1.619,00 Transporte R\$ 6.820,00 Material de Consumo R\$ 545,20 Valor Total: R\$ 8.985,20	Diárias R\$ 1.484,08 Transporte R\$ 6.480,10 Material de Consumo R\$ 545,20 Valor Total: R\$ 8.509,38	Deferido
2	Ana Clarissa Stefanello - Geografia Bacharelado e Geografia Licenciatura	Dinâmica do Relevo e Uso do Território Dinâmica do Relevo e Uso do Território	68 68	34 34	34 34	32	Diárias R\$ 4.800,00 Transporte R\$ 4.200,00 Valor Total: R\$ 9.000,00	Diárias R\$ 4.320,00 Transporte R\$ 3.845,49 Valor Total: R\$ 8.165,49	Deferido
3	André Luiz André - Geografia Bacharelado	Região e Regionalização: Processos e Teorias Globalização e Compartimentação do Espaço Mundial Sociologia do Mundo Rural	68 68 68	68 68 51	0 0 17	47	Diárias R\$ 9.000,00 Valor total: R\$ 9.000,00	Diárias R\$ 8.792,93 Valor Total: R\$ 8.792,93	Deferido parcialmente por insuficiência de recursos financeiros para atender o valor total solicitado.
4	Karine Gomes Queiroz - Arquitetura e Urbanismo	Poéticas Visuais na América Latina Poéticas Visuais II	34 34	34 34	00 00	34	Material de Consumo R\$ 4.669,80 Valor Total: R\$ 4.669,80		Indeferido. A proposta não atende aos itens 2.1 e 2.2 do Edital PROGRAD nº 078/2016.
5	Egon Vettorazzi - Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura II	102	15	87	27	Material de Consumo R\$ 2.303,31 Valor Total: R\$ 2.303,31		Indeferido. A proposta não atende aos itens 2.1 e 2.2 do Edital PROGRAD nº 078/2016.
6	Gabriel Rodrigues da Cunha - Arquitetura e Urbanismo	Canteiro Experimental II	34	0	34	30	Material de Consumo R\$ 2.997,75 Valor Total: R\$ 2.997,75		Indeferido. A proposta não atende aos itens 2.1 e 2.2 do Edital PROGRAD nº 078/2016.
7	Karine Gomes Queiroz - Arquitetura e Urbanismo	Ergonomia Aplicada ao Espaço Construído e Habitado	51	40	11	24	Material de Consumo R\$ 3.600,00 Valor Total: R\$ 3.600,74		Indeferido. A proposta não atende aos itens 2.1 e 2.2 do Edital PROGRAD nº

										078/2016.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

C.H.T – Carga horária total
C.H.T – Carga horária teórica
C.H.P – Carga horária prática
N.A – Número de atendidos

EDITAL PROGRAD Nº 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO a Resolução COSUEN nº. 013/2014, CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 093 e 110/2016, RESOLVE:

Torna público o resultado da análise dos recursos impetrados pelos candidatos sobre a avaliação do apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA.

1. DOS RESULTADOS

1.1 A análise dos recursos impetrados pelos candidatos, referente ao resultado preliminar sobre a avaliação do apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, constante no Edital PROGRAD nº 110/2016, encontra-se elencada a seguir:

Discente Proponente	Curso	Resultado dos Recursos
Edinson Jhoan Guerreiro Ibañez	Arquitetura e Urbanismo	Deferido
Jeferson Martins Vaz	História – América Latina	Deferido
Isnel Ubaque Dias	Engenharias de Energias Renováveis	Deferido
Rosana Riveros	Música - Bacharelado	Indeferido. Não atende aos itens 4.1 (2); 5.2.1 (incisos VII e VIII); 6.1; 6.2 e 6.3 do Edital PROGRAD 093/2016.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

EDITAL PROGRAD Nº 117, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO a Resolução COSUEN nº. 013/2014; CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 093, 110 e 116/2016; RESOLVE:

Tornar público o resultado final do apoio financeiro a estudantes, para realização de pesquisa de campo, visita técnica e viagem de estudos para a realização de trabalho de conclusão de curso de graduação presencial da UNILA, quando previsto em projeto de pesquisa, no segundo semestre de 2016.

1. DOS RESULTADOS FINAIS

1.1 O resultado final da análise dos pedidos de apoio supracitado encontra-se no Anexo I do presente Edital.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº 117/2016						
Proponente	Curso	Local de Destino	Valores Solicitados	Recurso Deferido	Resultado Final	
1 Alice Nicolau Bernardo	Cinema e Audiovisual	Brasil/PR/Foz do Iguaçu	Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 300,00	R\$ 300,00	Deferido	
2 Angela Quispe Alica	Ciências Biológicas - Ecologia e Biodiversidade	Peru/Urubamba/Machupichu	Diárias: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 1.500,00 Total: R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	Deferido	
3 Andres Carvajal Mauricio Proaño	Cinema e Audiovisual	Brasil/PR/Foz do Iguaçu	Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 300,00	R\$ 300,00	Deferido	
4 Besna Rodriguez Gissel Yacovenco	Ciência Política e Sociologia - Sociedade, Estado e Política Na América Latina	Brasil/RJ/ Rio de Janeiro e SP/São Paulo e Santo André	Diárias: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 700,00 Total: R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	Deferido	
5 Carol Vintimilla Anabel Espinosa	Cinema e Audiovisual	Brasil/PR/Foz do Iguaçu	Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 300,00	R\$ 300,00	Deferido	
6 Cynthia Consuelo Norma Quitoran Retamozo	Cinema e Audiovisual	Peru/Lima/Lima	Diárias: R\$ 150,00 Transporte: R\$ 1.500,00 Total: R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	Deferido	
7 Edinson Guerrero Jhoan Ibañez	Arquitetura e Urbanismo	Peru/Piura/Piura	Diárias: R\$ 300,00 Transporte: R\$ 1.500,00 Total: R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	Deferido	
8 Felipe Lara Felipe Lara Falcão	Geografia - Território e Sociedade na América Latina	Brasil/MS/Trê Lagoas	Diárias: R\$ 150,00 Transporte: R\$ 700,00 Total: R\$ 850,00	R\$ 850,00	Deferido	
9 Flavio Ferreira Freitas	Engenharia de Energias Renováveis	Brasil/PR/Maracá e São Miguel do Iguaçu	Diárias: R\$ 150,00 Transporte: R\$ 700,00 Total: R\$ 850,00	R\$ 350,00	Deferido Parcialmente, em conformidade com o Item 3.2 do Edital PROGRAD 093/2016.	
10 Isnel Ubaque Diaz	Engenharia de Energias Renováveis	Brasil/RS/Porto Alegre	Diárias: R\$ 150,00 Transporte: R\$ 700,00 Total: R\$ 850,00	R\$ 850,00	Deferido	
11 Ivich Queirolo Barrett	Cinema e Audiovisual	Brasil/PR/Foz do Iguaçu	Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 300,00	R\$ 300,00	Deferido	
12 Jeferson Martins Vaz	História - América Latina	Brasil/RS/Santa Cruz do Sul e Palmeiras das Missões	Diárias: R\$ 200,00 Transporte: R\$ 700,00 Total: R\$ 900,00	R\$ 900,00	Deferido	
13 Libia Alejandra Castañeda Lopez	Cinema e Audiovisual	Brasil/PR/Foz do Iguaçu	Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 300,00	R\$ 300,00	Deferido	
14 Luiz Brasileiro Gustavo Peixoto de Moraes	Cinema e Audiovisual	Brasil/PR/Foz do Iguaçu	Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 300,00	R\$ 300,00	Deferido	
15 Maria Rosela Richini	Cinema e Audiovisual	Brasil/PR/Foz do Iguaçu	Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 300,00	R\$ 300,00	Deferido	
16 Raquel Souza Santos	História - América Latina	Colômbia/Bolívar/Mahates	Diárias: R\$ 150,00 Transporte: R\$ 1.500,00 Total: R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	Deferido	
17 Thayná De Almeida Stephany Torella	Cinema e Audiovisual	Brasil/PR/Foz do Iguaçu	Diárias: R\$ 300,00 Total: R\$ 300,00	R\$ 300,00	Deferido	
Valor Total:				R\$ 13.250,00		

PORTARIA PRPPG Nº 28/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 169, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas

atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor Grupo de trabalho sobre fluxo de solicitações e aprovações de equipamentos e espaços para pesquisa.

I – Luciano Calheiros Lapas, Siape 1517967, na condição de presidente;

II – Miriam Cristiany Garcia Rosa, Siape 2048851;

III – Celine Felicio Verissimo, Siape 1142748;

IV – Fernando Gabriel Romero, Siape 2118407;

V – Janine Padilha Botton, Siape 1566714.

Art. 2º Este grupo de trabalho tem por objetivos:

I - Analisar procedimentos e fluxo para envio de demandas de equipamentos e espaços físicos para atividade de pesquisa na UNILA;

II - Propor normas visando regulamentar o atendimento a demandas de equipamentos e espaços físicos para atividade de pesquisa na UNILA, visando o interesse institucional;

III- Propor outras iniciativas, que se fizerem necessárias, visando o melhor desempenho da UNILA nas atividades de Pesquisa.

Art. 3º Para cumprir os objetivos, apresentando relatório à PRPPG o grupo terá um prazo de 60 dias, renovável pelo mesmo período de tempo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

PORTARIA PRPPG Nº 29/2016, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), designado pela Portaria Unila nº 169, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 20 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Relações Internacionais Contemporâneas:

I - Karen dos Santos Honório, SIAPE 1069136;

II - Mamadou Alpha Diallo, SIAPE 2139247;

III - Marcelino Teixeira Lisboa, SIAPE 2117219;

IV - Micael Alvino da Silva, SIAPE 2806633.

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 30 dias para finalização dos trabalhos e entrega de relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL PRPPG 39/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO PROGRAMA DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria 169/2015 publicada no Boletim de Serviços nº 140 de 20 de Fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme Edital PRPPG 36/2016, para alunos do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL
1º	Emanuelle Carvalho Moreira	7,82

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL PRPPG 40/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana,

nomeado pela Portaria 169/2015 publicada no Boletim de Serviços nº 140 de 20 de Fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições, resolve tornar público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme Edital PRPPG 36/2016, para alunos do Programa de Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD).

1. DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL
1º	Emanuelle Carvalho Moreira	7,82

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 O candidato(a) selecionado(a) deve comparecer à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento para assinar o termo de concessão de bolsa emitido pela PRPPG.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo único do item 3.2 do Edital PRPPG 36/2016, o candidato(a) deverá entregar comprovação desvinculação do emprego antes assinar o termo de concessão de bolsa.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA